



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



GESTÃO 2025 - 2028

Ofício GP nº 177/2026

25 de junho de 2026.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 057/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 107.609,92 (cento e sete mil, seiscentos e nove reais e noventa e dois centavos), a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

Respeitosamente,

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP**

Processo Nº 302/2026
Protocolado às fls. 051
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
26 de 06 de 2.026

SECRETÁRIO
Valéria Bidóia Valverde
Auditor Administrativo



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



GESTÃO 2025 - 2028

PROJETO DE LEI Nº 057/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 107.609,92 (cento e sete mil, seiscentos e nove reais e noventa e dois centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 107.609,92 (cento e sete mil, seiscentos e nove reais e noventa e dois centavos), para custeio de unidades de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal e Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

R\$ 100.000,00 (CONVÊNIO)

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

R\$ 7.609,92 (CONTRAPARTIDA)

Art. 2º A cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será por excesso de arrecadação oriundo da emenda LOA nº 2026.014.87691 – Demanda: nº 121680; e o valor de R\$ 7.609,92 (sete mil, seiscentos e nove reais e noventa e dois centavos), será por anulação da seguinte dotação:

01 PREFEITURA MUNICIPAL

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.39.00 OUTRAS DESPESAS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$ 7.609,92 (FICHA 195)

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 25 de junho de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



GESTÃO 2025 - 2028

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 107.609,92 (cento e sete mil, seiscentos e nove reais e noventa e dois centavos), para custeio de unidades de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal e Saúde.

Ressalto que montante citado, R\$ 100.000,00(cem mil reais) foram destinados ao Município de Viradouro, por meio de emenda parlamentar, mediante articulação da Deputada Estadual Beth Sahão, frutos dos trabalhos do Prefeito Niltinho e da Vice-prefeita Professora Mara, juntamente com o servidor público Paulo Roberto Argeri Betin (Chicão).

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, na próxima Sessão Extraordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

Viradouro, 25 de junho de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL